



# PREFEITURA DE BRUSQUE

## Processo Seletivo – Edital nº 010/2022

O Secretário Municipal de Comunicação Social, designado através da Portaria nº 14.401/2022, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 4.442/21, 322/2020, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **ENGENHEIRO CIVIL**, em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime Administrativo Especial - Lei Municipal 4.442/21, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2 Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 6** deste edital.

1.3 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o empregado exercerá a função em regime de sobreaviso com possibilidade de prestação de serviço em outra localidade, bem como trabalho em escala 12x36 .

1.4 O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá de comprovação de tempo de serviço no cargo, avaliação de títulos, cursos e/ ou acervo técnico registrado no CREA e prova objetiva com conhecimento em office, auto cad e assuntos de fiscalização de obras.

1.5 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.6 O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

1.7 O local de trabalho ficará a critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque;

1.8 Poderá ocorrer o remanejamento do servidor, a qualquer momento, a critério da Prefeitura Municipal de Brusque e suas Secretarias;

1.9 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será reincluído a qualquer momento e será admitido o próximo classificado na lista deste processo seletivo.

1.10 O candidato poderá se inscrever somente a 1(uma) vaga

### 2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

2.1 Estar vestido adequadamente em todo o período de trabalho, conforme preconizado pela Secretaria Municipal ao qual o contratado esteja vinculado;

2.2 Ter disponibilidade para realização de cursos pertinentes a função oferecidos pela administração municipal;

2.3 Ter os requisitos de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Requisitos
Engenheiro Civil	Obrigatória Formação Superior Completa em Engenharia Civil, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Carteira Nacional de Habilitação - AB

### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo e no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

3.2- As inscrições serão realizadas junto ao setor de Recursos Humanos, 1º andar da Prefeitura Municipal de Brusque, Centro, Brusque-SC, no período de 01 a 08 de junho de 2022, no seguinte horário: das 8h às 11h e 13h30 às 17h.

3.3- O candidato inscrito deverá apresentar, uma cópia e original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição (candidato deve se inscrever em <https://ps.brusque.sc.gov.br>)
- b) Cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo (considerado até 30/05/2022),
- c) Diploma ou Certificado de curso superior de Engenharia Civil;
- d) Diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/especialização na área;
- e) Certificados de cursos realizados e ou acervo técnico registrado no CREA

3.3 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

3.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.

3.6 Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.2; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública (original), com poderes específicos para esse ato.

3.7 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

3.8 Somente será aceito, para fins de comprovação de tempo de serviço, os contratos devidamente registrados em CTPS.

3.9 Não serão aceitos cópias ilegíveis ou rasuradas.

### 4- DA VALIDAÇÃO

4.1 A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições e a documentação apresentada.

4.2 Será indeferida a inscrição do candidato que tiver sido dispensado, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, ou por abandono ao serviço sem justificativa, ou justa causa.

4.3 O candidato poderá ser convocado a qualquer momento para apresentar original da CTPS, para conferência ou qualquer outro documento. A não apresentação da documentação solicitada, no prazo de 24 horas, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

4.4 Será indeferida a **qualquer momento** a inscrição do candidato que tiver **rescindido contrato administrativo especial**, nos termos da legislação vigente.

4.5 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, que não for legível, que estiver rasurada, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste Edital.

4.6 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 4 (quatro) anos, por motivo de penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar ou ainda que tenha sido demitido por justa causa.

## 5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 5.1- Ter Formação exigida para o cargo na qual se inscreveu e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exijam;
- 5.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 5.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
- 5.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 5.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- 5.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- 5.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal;

## 6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	1+ C.R*	40 horas semanais	Obrigatória Formação Superior Completa em Engenharia Civil, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. CNH - AB	R\$5.002,33

\*CADASTRO DE RESERVA

## 7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO- ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### 7.1 – Engenheiro Civil

- Responsabilidades e atribuições
- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.
- Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo.
- Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos competentes.
- Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas,

observando as normas técnicas.

- Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ou solicitando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias.
- Realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos.
- Desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidro-sanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros.
- Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área.
- Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos. Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas.
- Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.
- Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias.
- Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente.
- Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros.
- Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres.
- Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação.
- Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente.
- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.
- Realizar outras atribuições de acordo com sua formação profissional.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013)

## **8- A CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

8.1- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de pontuação final, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados nos quadros abaixo:

- a) Tempo de serviço:

	<b>PONTUAÇÃO</b>
Por mês de serviço trabalhado considerado até 30/05/2022, na função de pretendida.	1,0
Por mês de estágio na área de fiscalização de obras, até o limite de 20 pontos	0,5

b) Habilitação, na área que pretende atuar:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de graduação de Engenharia Civil	5
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização	10
Diploma de Conclusão de Mestrado	15
Diploma de Conclusão de Doutorado	20

c) Curso e/ou acervo técnico registrado no CREA:

<b>Válidos dos últimos cinco anos / a cada 90 horas de curso</b>	<b>PONTUAÇÃO*</b>
Instalação Elétrica/Eletrônica/Mecânica	1,0
Fiscalização de Obras	2,0
Gestão e gerenciamento de Obras	2,0
Segurança no trabalho	1,0
Acabamentos e revestimentos	1,0
Demais cursos na área de Engenharia Civil	1,0

\* Até o limite de 30 pontos de cursos e/ou acervo técnico

d) Prova objetiva:

- Estará classificado para realizar a Prova Objetiva, o candidato que comprovar no mínimo de 6 (seis) meses de tempo de serviço, por meio do registro constante na Carteira de Trabalho – CTPS;
- A prova realizar-se-á no dia 15 de junho de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brusque, situada na Praça das Bandeiras, 77 - Bairro Centro I, Brusque-SC, 1º andar. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato
- O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de início da prova, sendo automaticamente eliminado do certame aquele que não atender a este dispositivo;
- Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o recinto de uma vez só, após o último candidato ter concluído a sua prova;  
Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, CTPS);
- Ingressar no estabelecimento da prova, após o fechamento da sala;
- Substituir a folha de respostas, por erro do candidato;
- Valer-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, relógios digitais, telefone celular, agendas eletrônicas, pagers, bips, walkmann, ou qualquer outro equipamento similar.
- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá

apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;
- Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de fiscal.
- A prova de que trata o presente Edital compor-se-á de 25 (vinte) questões objetivas, sendo questões de Legislação e conhecimentos específicos, conhecimento em office, autocad e fiscalização de obras , com o valor de 0,4 (zero vírgula quatro ) pontos para cada questão;

8.2- Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PMH + PTS + PC + PPO$$

Na qual:

PF = Pontuação Final;

PMH = Pontuação da Maior Habilitação;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço.

PC = Pontuação dos Cursos

PPO= Pontos da prova objetiva

8.3- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, 6 (seis) pontos na prova objetiva.

## **09- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Habilitação na área;
- b) Maior tempo de serviço no cargo;
- c) Na persistência do empate o critério a ser utilizado será o candidato mais idoso.

## **10. - DA LISTA DE INSCRIÇÃO**

10.1 A lista dos candidatos inscritos em ordem alfabética serão divulgadas em 09 de junho de 2022, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque([www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net)), bem como afixada no mural da Prefeitura.

## **11- DO RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRIÇÃO**

11.1- O candidato poderá interpor recurso (modelo Anexo I) do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado no setor de Recursos Humanos, localizado no 1º andar da Prefeitura de Brusque, Centro, Brusque-SC no dia 10 de junho de 2022 no seguinte horário: das 8h às 11h e 13h30 as 17h.

11.2- A lista final de inscrição será divulgada em 13 de junho de 2022, em ordem alfabética, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque([www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net)), bem como afixada no mural da Prefeitura.

11.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por

intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

## **12- DO RESULTADO PRELIMINAR**

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 20 de junho de 2022, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net) , e afixado no Mural da Prefeitura.

## **13- DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

13.1 O candidato poderá interpor recurso (modelo Anexo I) do resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos localizado no 1º andar da Prefeitura de Brusque, Centro, Brusque-SC no dia 21 de junho de 2022 no seguinte horário: das 8h às 11h e 13h30 as 17h.

13.2- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 13.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

13.3- Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

## **14- DO RESULTADO FINAL**

13.1- O resultado final será publicado no dia 23 de junho de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net), bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

13.2- Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

## **15- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Obras na data e horários fixados por este departamento, CÓPIA e ORIGINAL dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral ([www.tre-sc.gov.br](http://www.tre-sc.gov.br));
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Certificado Escolar exigido para o cargo;

- o) Foto 3X4;
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- q) CPF de filhos e cônjuge.
- r) Registro no Conselho

15.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via edital de convocação, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

**15.3 Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar o documento original, quando for solicitado.**

## **16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

16.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

16.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

16.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

16.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.9 Incorporar-se-ão neste edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, ratificações do edital, ou resoluções referente ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

16.10 É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu contato telefônico atualizado, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento.

16.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica.

Brusque, 27 de maio de 2022.

RODRIGO CESARI  
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica  
Designado Responsável



<b>CRONOGRAMA</b>	
01/06/22 a 08/06/22	INSCRIÇÕES
09/06/22	LISTA DE INSCRITOS
10/06/22	RECURSO LISTA DE INSCRITOS
13/06/22	LISTA FINAL DE INSCRITOS
15/06/22	PROVA OBJETIVA
20/06/22	RESULTADO PRELIMINAR
21/06/22	RECURSO RESULTADO PRELIMINAR
23/06/22	RESULTADO FINAL

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº....., realizado pela Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão da Prefeitura de Brusque.

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, edital nº ....., para o cargo de ....., apresento recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos .

I. Do objeto de recurso:

.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....  
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....  
.....

Brusque,.....de.....de 2022.

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....

.....